

Instrução normativa n.º 002 / 2019

Regulamenta a guarda do Projeto Preventivo contra Incêndio e Pânico da Unespar/Campus de Paranaguá.

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – Campus de Paranaguá, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a guarda do “Projeto Preventivo contra Incêndio e Pânico” da Unespar/Paranaguá,

RESOLVE:

Art. 1º. O “Projeto Preventivo contra Incêndio e Pânico” físico (original e cópia), deverá ficar depositado no Setor de Patrimônio do Campus;

Art. 2º. É de responsabilidade do chefe do Setor de Patrimônio zelar pelo bom estado de conservação do referido projeto;

Art. 3º. A retirada do projeto (de preferência a cópia) só poderá ser feita pelo Diretor Geral do Campus mediante “Termo de Responsabilidade” preenchido e assinado pelo Diretor;

Art. 4º. O chefe do Setor de Patrimônio deverá disponibilizar para o Diretor de Campus (quando solicitado), o arquivo digital do referido projeto.

Cumpra-se.

Paranaguá, 02 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Cleverson Molinari Mello

Diretor Geral do Campus

Portaria 759/2015